



DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS

Fazendo o uso do determinado em Lei:

Informamos que houve interposição de recurso por parte das empresas licitantes interessadas no presente pregão.

Sendo assim faz-se necessário a abertura do prazo de impugnação previsto em lei:

Art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002.

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”.

Pouso Alegre, 04 de Agosto de 2017.


Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro(a)